RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o **Projeto de Lei Legislativo 011/24,** oriundo da Mesa Diretiva da Câmara de Vereadores do Município, reajustando o valor dos Jetons e Gratificações recebidos pelos Servidores do Poder Legislativo com o índice de 5,85% (cinco virgula oitenta e cinco por cento), referente ao reajuste dos Servidores Municipais.

Tais reajustes estão previstos nos Artigo 4º da Lei Municipal 4.162/22; Parágrafo 3º do Art. 16 da Lei Municipal 4.308/24; Parágrafo 1º do Art. 6º da Lei Municipal 4.027/22; parágrafo 1º da Lei Municipal 4.028/22 e Art. 2º da Lei Municipal 2.939/2011.

O reajuste previsto no presente projeto está baseado na variação da inflação (IPCA/IBGE) dos últimos 12 meses (março/23 a fevereiro/24).

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 16/03/24.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.03.16 17:12:00 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo